

**PROTOCOLO**  
Reg. nº 028829 Hrs. \_\_\_\_\_  
Livro ... 001 Fls. 41  
Caçu-GO, 23/02/2007  
Jucivanda  
Secretária Câmara Municipal



**APROVADO**  
EM única VOTAÇÃO  
À Secretaria para providenciar.  
Caçu-GO, 26/02/2007  
Presidente [Assinatura]

Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo ao Servidor da Câmara Municipal de Caçu no dia de seu aniversário de nascimento.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido aos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, que no dia do seu respectivo aniversário de nascimento, será declarado ponto facultativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

  
Vereador **SANDOVAL VIEIRA**  
- Presidente -

**JUSTIFICATIVA:**

A presente matéria se justifica pela gratidão que a Câmara Municipal de Caçu e seus administradores têm para com seus servidores, entendendo que, no dia do aniversário de nascimento, deve ser propiciando ao servidor a tranquilidade de comemorar ou não, da forma que melhor lhe aprouver, tão importante data.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente matéria.



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo ao Servidor da Câmara Municipal de Caçu no dia de seu aniversário de nascimento.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido aos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, que no dia do seu respectivo aniversário de nascimento, será declarado ponto facultativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

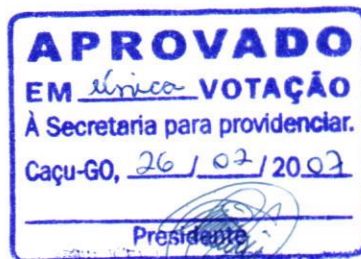
**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**  
- Presidente -

**JUSTIFICATIVA:**

A presente matéria se justifica pela gratidão que a Câmara Municipal de Caçu e seus administradores têm para com seus servidores, entendendo que, no dia do aniversário de nascimento, deve ser propiciando ao servidor a tranquilidade de comemorar ou não, da forma que melhor lhe aprouver, tão importante data.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente matéria.



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Projeto de Resolução nº 01/07, de 21/02/2007.

Autoria: *Presidente Vereador Sandoval Vieira*

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo ao Servidor da Câmara Municipal de Caçu no dia de seu aniversário de nascimento.

**Relatório:**

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo ao servidor da Câmara Municipal de Caçu no dia de seu aniversário de nascimento e dá outras providências. A Constituição Federal, em seu artigo 30, delega poderes aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como noutros dispositivos delega poderes para legislar sobre os servidores públicos, podendo o Município ditar normas desde que sem contrariar as já dispostas na Carta Magna. Não há expressa proibição constitucional de concessão de ponto facultativo em qualquer data, decorrendo daí a legalidade e constitucionalidade da matéria em estudo. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, pelo caráter de reconhecimento, permitindo aos servidores da Câmara Municipal, a seus critérios, o afastamento de suas atividades no dia do aniversário natalício. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É o Parecer.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Vereador **Rubens Carvalho de Souza**  
- Relator -